DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

Sexta-feira, 06 de outubro de 2023 **Ano VI | Edição nº 1056** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mineiros do Tietê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 46.199.253/0001-37
Avenida Frederico Ozanan, 255
Telefone: (14) 3646-9090
Site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 49.883.598/0001-01
Rua Sub Delegado Ferrinho, 284
Telefone: (14) 3646-1399
Site: www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mineiros do Tietê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 20/2023

DOUGLAS APARECIDO GOMES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ, no uso de suas atribuições legais, dispõe:

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal realizou o Concurso Público nº 01/2021 para provimento de cargos efetivos em seu quadro de funcionários;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da Sra. CAROLINA CORREIA DO NASCIMENTO DE LIMA, protocolado no dia 10 de agosto de 2023, e Portaria de Exoneração nº 15/2023, datada e publicada também em 10 de agosto de 2023, tornando vago o cargo de Diretor Administrativo Legislativo.

CONSIDERANDO, que o servidor que manifestou interesse e fora nomeado posteriormente, através da portaria nº 16/2023, Sr. RAFAEL FREDIANI VERONESI, apresentou, em seguida, desistência, tendo a Portaria nº 18/2023 revogado a nomeação.

CONSIDERANDO que os candidatos aprovados na ordem classificatória subsequente e que foram convocados através do Edital de Convocação e de Posse de nº 04/2023, datado e publicado em 20 de setembro de 2023, não manifestaram interesse em ocupar o cargo de Diretor Administrativo Legislativo.

CONSIDERANDO que o Edital de Convocação e Posse de nº 05/2023, datado e publicado em 27 de setembro de 2023, determinou o comparecimento para manifestação de interesse e posse no dia 02 de outubro de 2023, tendo comparecido e manifestado interesse a candidata ELIETE CRISTINA PALUMBO ALVES.

CONSIDERANDO que fora requerido pela candidata e concedido pela Presidência dessa Edilidade, a prorrogação por 30 (trinta) dias o prazo para a posse, tudo nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 795/1994, Edital do Concurso de nº 01/2021 e Edital de Convocação e Posse de nº 05/2023.

CONSIDERANDO que a referida candidataapresentou, na data de 05/10/2023 o documento faltante e requereu a dispensa do prazo concedido, manifestando interesse e possibilidade na imediata nomeação e entrada em exercício.

CONSIDERANDO o mais,

RESOLVE

Art. 1° - **Nomear, a partir de 10 de outubro de 2023, a Sra. ELIETE CRISTINA PALUMBO ALVES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº XXX.XXX.558-95, para exercer o cargo de provimento efetivo de Diretor(a) Administrativo Legislativo, para o qual foi APROVADA no Concurso Público nº 01/2021.**

Art. 2º - A entrada em exercício se dará no mesmo dia **10 de outubro de 2023.**

Art. 3º - Ficam autorizadas as necessárias anotações nos livros e registros públicos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento em vigor.

Registe-se e publique-se.

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê, aos 06 de outubro de 2023.

DOUGLAS APARECIDO GOMES
Presidente da Câmara Municipal
(assinado digitalmente)

.....